

NOTA TÉCNICA Nº 34/2024/CCAPS/SAS
Documento nº 02500.032499/2024-94

Brasília, 13 de junho de 2024

Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Saneamento
Assunto: Certificação do cumprimento da Meta de Cooperação Federativa I.2 "Capacitação em Recursos Hídricos" prevista para o 4o período do 2o ciclo do Progestão pelo Distrito Federal

Referência: 02501.000003/2021-61

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Distrito Federal, da Meta de Cooperação Federativa I.2 "Capacitação em Recursos Hídricos" prevista para o quarto período do segundo ciclo do Progestão.
2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados e no Distrito Federal, de acordo com suas metas de gestão específicas, e implementar, de forma direta e/ou por meio de parcerias, as atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos profissionais das instâncias executivas (órgãos estaduais e distrital de recursos hídricos e agências de água) e dos membros de colegiados do Sistema Estadual e Distrital de Recursos Hídricos.
3. Para a certificação desta meta, a entidade estadual ou distrital deve apresentar os seguintes itens, constantes da minuta de contrato: i) programação anual das atividades de capacitação prevista para o ano de 2024, em consonância com o plano aprovado e ii) apresentação dos dados de capacitados, comprovando a implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação para 2023.
4. Na avaliação da programação anual considera-se o que foi previsto no plano de capacitação e, caso tenha sofrido alterações, é necessário apresentá-las e justificá-las. Assim, a "Programação Anual de Capacitação para 2024" deve apresentar as seguintes informações: i) tipo; ii) modalidade de capacitação; iii) nome da atividade; iv) carga horária; v) público alvo /ente do sistema estadual; vi) número de participantes previstos; vii) executor da atividade; viii) fonte de recursos; e ix) parcerias. Cada informação apresentada nos itens i), ii), iii), iv) vii), viii) e ix) vale 1,0 ponto; nos itens v) e vi), vale 1,5 totalizando 10 pontos no máximo, que corresponde à 50% da nota da meta.
5. O envio da planilha padrão de comprovação das capacitações realizadas em 2023, com os campos obrigatórios preenchidos, corresponde à 50% da meta.
6. O Distrito Federal enviou o formulário da Meta I.2 "Capacitação em Recursos Hídricos" com as informações solicitadas. Preencheu as planilhas da programação anual de capacitação para 2024 e a de comprovação de realização das atividades previstas para 2023.
7. Todos os campos da planilha de programação de capacitação para 2024 foram devidamente preenchidos. Constam nesta planilha: i) 19 cursos para Adasa, sendo 17 na modalidade EaD sem tutoria e 02 presenciais; ii) 22 cursos para o IBRAM, todos EaD sem



tutoria; iii) 07 cursos (EaD sem tutoria), 04 eventos presenciais e 02 visitas técnicas para os CBHs; iv) 04 cursos (EaD sem tutoria da ANA) para a Sema; e v) 01 curso para o CRH/DF (EaD sem tutoria da ANA) sobre Agência de Água. A planilha foi dividida em abas, considerando-se o público. Para a avaliação pelo certificador da Meta I.2, fica mais difícil fazer a análise com a planilha desta forma. Sendo assim, solicita-se a gentileza de para que não sejam feitas abas separando os públicos no próximo ano.

8. Na planilha padrão, foram preenchidos os campos obrigatórios. Foram registrados: i) mais de 50 ações de capacitação para 24 profissionais da Adasa; ii) cerca de 20 ações de capacitação para 25 profissionais do IBRAM; iii) 15 ações para 08 membros do CRH/DF; iv) 12 ações de capacitação para 58 integrantes de CBHs; e v) 06 ações de capacitação para 03 profissionais da SEMA. A maioria das ações realizadas foi na modalidade EaD, executados pela Enap/ANA e Adasa. A planilha foi dividida em abas, considerando-se o público. Para a avaliação pelo certificador da Meta I.2, fica mais difícil fazer a análise com a planilha desta forma. Sendo assim, solicita-se a gentileza de para que não sejam feitas abas separando os públicos no próximo ano.

9. Considerando as avaliações feitas acima, em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Distrito Federal cumpriu 100% da Meta de Cooperação Federativa I.2 "Capacitação em Recursos Hídricos".

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
CELINA MARIA LOPES FERREIRA
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)
VIVYANNE GRAÇA MELLO DE OLIVEIRA
Coordenadora de Capacitação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e
do Setor de Saneamento Básico

